

ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO



OFÍCIO N° 551/2022-SEMUR

Paragominas, 05 de julho de 2022.

Ao Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo
Sr° João Lucídio Lobato Paes
Prefeito de Paragominas

Assunto: Termo Aditivo de acréscimo de serviços de aproximadamente 18,3944% ao Contrato n° 002/2018.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

A Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMUR, respeitosamente, vêm por meio deste solicitar Termo Aditivo de acréscimo de serviços de 18,3944% ao Contrato n° 002/2018, Pregão Presencial n° 9/2017-00102 com objeto contratação de empresa para prestação de serviços de coleta de resíduos domiciliares e públicos, firmado com a empresa Preserve Coletora de Resíduos LTDA – EPP.

A presente solicitação se faz necessário, conforme considerações abaixo:

- Considerando que houve nos últimos anos em Paragominas/PA o surgimento de novos loteamentos na área urbana de Paragominas, entre os anos de 2017 e 2021 ocorreu um aumento de aproximadamente 37,55% em novas áreas urbanizadas, e este fenômeno se mantém de maneira contínua, tendo em vista que novos projetos e/ou propostas de loteamentos estão surgindo;
- Considerando que mesmo com esses novos loteamentos possuindo baixo índice de moradias e edificações, os veículos de coleta necessitam atender todas as residências na zona urbana do município;
- Considerando que as rotas dimensionadas no presente contrato foram elaboradas em 2017;
- Considerando o aumento na frequência de coleta de resíduos sólidos nos loteamentos Morada do Sol e Morada do Vento, locais com grande adensamento populacional e alta geração de resíduos sólidos, onde passaram a receber os serviços de coleta regular de resíduos diariamente;

ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO



- Considerando a possibilidade de ampliar as rotas noturnas, sem aumentar o quantitativo de equipamentos, somente acrescentado um turno a mais de serviços.

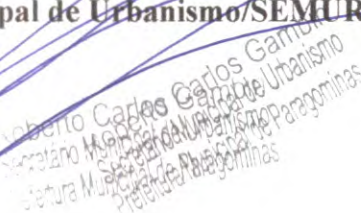
Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Urbanismo solicita o acréscimo de 18,3944% aos serviços de coleta de resíduos domiciliares e públicos. O Termo Aditivo de acréscimo encontra-se respaldada pelo art. 65, inciso I, Alínea b da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Seguem em anexo a este documento a Planilha de Composição de Custos atualizadas, Memoria de Cálculo e Relatório referente a expansão das áreas urbanizadas.

Cordialmente,



Roberto Carlos Gambin
Secretário Municipal de Urbanismo/SEMUR



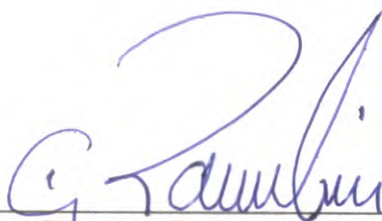
ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO



Anexo I

Valor a ser empenhado
Aditivo de acréscimo de 18,3944% ao contrato nº 0002/2018

Item	Descrição	Valor Unitário Atual	Valor Unitário Atualizado
1	Serviços de coleta de resíduos domiciliares e públicos	R\$ 149,72	R\$ 177,26



Roberto Carlos Gambin
Secretário Municipal de Urbanismo/SEMUR